



Mapa Sintético dos Votos Enviados Diretamente à Companhia

MRS Logística S.A. - 01.417.222/0001-77

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 11 horas

A MRS Logística S.A. (“Companhia”), nos termos do art. 46-B, Inciso III, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”), apresenta aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa de votação sintético dos votos enviados diretamente à Companhia referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “Teams”:

Assembleia Geral Ordinária

Descrição da Deliberação/Questão	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	4.460.128		
2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.	4.460.128		
3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2026 e retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76.	4.460.128		
4. Fixar a remuneração dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme proposta dos órgãos da administração.	4.460.128		
5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).		4.460.128	

Assembleia Geral Extraordinária

Descrição da Deliberação/Questão	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
1. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo)		4.460.128	
2. Eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercer o cargo até o final do mandato dos membros substituídos.. Rafael Dorneles Japur e Luiz Gustavo Reche (indicados)	4.460.128		
3. Em caso de desistência de um dos candidatos indicados acima, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos ao outro candidato?		4.460.128	
4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros indicados que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre os candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]		4.460.128	
5. 5. Visualização dos candidatos indicados para indicação da distribuição do voto múltiplo Rafael Dorneles Japur Luiz Gustavo Reche	0 0		
6. Deliberar sobre a celebração de contrato com parte relacionada, nos termos do artigo 122, x, da Lei 6.404/76, para Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas e Eventuais Operações Acessórias a ser celebrado com Vale S.A.	4.460.128		
7. Deliberar sobre a celebração do 8º Termo Aditivo de contrato com parte relacionada, nos termos do artigo 122, x, da Lei 6.404/76 para Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Carga e Serviços Acessórios a ser celebrado com a CSN Mineração S.A.	4.460.128		

8. Autorizar que os Administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da celebração dos contratos listados nos itens (6) e (7) acima, bem como autorizar o Conselho de Administração a celebrar exclusivamente eventuais aditivos que não alterem substancialmente o objeto, as condições econômicas ou os demais elementos essenciais dos referidos contratos, nos termos dos critérios previamente estabelecidos;	4.460.128		
9. Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social	4.460.128		
10. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (9) acima.	4.460.128		

Henrique Rocha Martins

Diretor de Finanças e Relações com Investidores